LEI Nº 2.078 – DE 04 DE AGOSTO DE 2.005
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O JUÍZO DE DIREITO DA 197ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE GUARIBA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Agosto de 2.005, **APROVOU** e eu, **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Juízo de Direito da 197ª Zona Eleitoral da Comarca de Guariba, objetivando a locação de imóvel para implantação e funcionamento do Cartório Eleitoral da Comarca de Guariba.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de Agosto de 2.005.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - SP
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado